

Nº 138 - DOE – 20/12/2023 – p.39

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho: SES/GS 6.000/2023 de 19/12/2023

Nº do Processo: 024.00060476/2023-17

Interessado: AME Andradina

Assunto: Autorizo do Secretário – CG

Tendo sido realizados os procedimentos referentes à Convocação Pública para escolha da Organização Social de Saúde para gerenciar, por meio de Contrato de Gestão, o Ambulatório Médico de Especialidades Dr. Edmon Alexandre Salomão – AME Andradina, sendo que a Organização Social de Saúde, Sociedade Brasileira Caminho de Damasco – SB CD, apresentou o Plano Operacional em tempo hábil, preenchendo dessa forma, os requisitos de tempestividade e admissibilidade exigidos pela resolução SS nº 90 de 19 de julho de 2023.

Considerando terem sido atendidos os requisitos legais que regem a matéria, bem como dos elementos de instrução dos autos, em especial, a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS e do Centro de Orçamento e Finanças, que informa que há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros destinados ao Custeio no valor de R\$ 18.955.967,52 (Dezoito milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), a ser repassado no exercício de 2024, para atender a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no AME Andradina, às folhas retro do presente processo, AUTORIZO, se conforme, nos termos dos §§ 1º e 3º, artigo 6º, da Lei Complementar nº. 846, de 04/06/1998 e atualizações posteriores, a celebração de Contrato de Gestão com a Sociedade Brasileira Caminho de Damasco – SB CD, devidamente qualificada como Organização Social de Saúde, visando a operacionalização da gestão e a execução das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades Dr. Edmon Alexandre Salomão – AME Andradina, respeitada a legislação vigente que regula a matéria.